



DECRETO Nº 072/2023
De 02 de Outubro de 2023.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.776/2022 de 17 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) destinado para reforço da seguinte dotação orçamentária:


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORTUNA	
Proj/Ativ. 2.058 Transferência para Entidades Conveniadas APAE/CIACA	
3.3.71.00.00.00.01 0500 (47) Transferências a consórcio Públicos.....	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	<u>R\$ 10.000,00</u>

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º correrão por conta da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORTUNA	
Proj/Ativ. 2.058 Transferência para Entidades Conveniadas APAE/CIACA	
3.1.71.00.00.00.01 0500 (45) Transferências a consórcio Públicos.....	R\$ 5.000,00
4.4.71.00.00.00.01 0500 (48) Transferências a consórcio Públicos.....	R\$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	<u>R\$ 10.000,00</u>

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal